



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### RESOLUÇÃO Nº 524, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Segurança Pública.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 21 de novembro de 2023, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado o Fórum Municipal de Segurança Pública, com o objetivo de fortalecer as políticas de segurança pública, promovendo a integração e atualização constante das forças de segurança do município, e colaborar para a efetivação de ações colaborativas entre a população e os órgãos de segurança, podendo:

I – promover o debate ampliado sobre a segurança pública, abrangendo todos os aspectos da prevenção e combate à criminalidade;

II – fomentar a divulgação de informações referentes às competências e atuação das diversas forças de segurança, incentivando a participação cidadã;

III – propiciar a atualização das forças de segurança sobre novas legislações e práticas inovadoras de proteção e segurança comunitária;

IV – reforçar o papel da Guarda Civil Municipal na segurança pública, debatendo políticas e práticas para o seu fortalecimento e aprimoramento.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Segurança Pública é um dos fóruns temáticos educativos da Câmara Municipal de Araraquara, instituído pela Resolução nº 511, de 9 de agosto de 2023, e deve ser realizado anualmente no mês de fevereiro.

Art. 2º O Fórum Municipal de Segurança Pública pode compreender seminários, mesas redondas, cursos, workshops, produção e distribuição de vídeos educativos e cartilhas, além de outros eventos e materiais que cumpram os objetivos do fórum.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Araraquara, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de novembro de 2023.

**PAULO LANDIM**

Presidente